



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 014/2011 ANO II

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de janeiro de 2011

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PLENO

RESOLUÇÃO Nº 101/2011

Aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações da Justiça Militar para o período 2010/2014.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que determinou aos órgãos do Poder Judiciário a elaboração do planejamento estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 99, de 24 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que estabeleceu o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Justiça Militar para o período 2010-2014, aprovado pela Resolução nº 83, de 09 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações – PETI – da Justiça Militar para o período de 2010/2014, anexo a esta resolução, na forma apresentada pela Gerência de Informática.

Art. 2º. O planejamento a que se refere esta Resolução orientará as atividades e projetos de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2011.

Juiz Jadir Silva
Presidente
Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Juiz Fernando José Armando Ribeiro

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 543/2011

Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de fevereiro/2011, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, e na Portaria n. 531/2010, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de **Fevereiro/2011**, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão	Juiz designado
Das 18h do dia 31 de janeiro às 07h59 do dia 07 de fevereiro	Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Das 18h do dia 07 às 07h59 do dia 14 de fevereiro	Fernando Galvão da Rocha
Das 18h do dia 14 às 07h59 do dia 21 de fevereiro	Fernando Armando Ribeiro
Das 18h do dia 21 às 07h59 do dia 28 de fevereiro	Jadir Silva

Art. 2º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Período de Plantão	Lotação: Assessoria Judiciária
Das 18h do dia 31 de janeiro às 07h59 do dia 07 de fevereiro	Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa
Das 18h do dia 07 às 07h59 do dia 14 de fevereiro	Thiago Gomide Alves
Das 18h do dia 14 às 07h59 do dia 21 de fevereiro	Marcelo Carmona de Paula
Das 18h do dia 21 às 07h59 do dia 28 de fevereiro	Zélia Maria Bernardes

Período de Plantão	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 31 de janeiro às 07h59 do dia 14 de fevereiro	Roselmiriam R. Santos
Das 18h do dia 14 às 07h59 do dia 21 de fevereiro	Flávia Imaculada Chaves Diniz
Das 18h do dia 21 às 07h59 do dia 28 de fevereiro	Roselmiriam R. Santos

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2011.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(a) Juiz Jadir Silva
Presidente do TJM/MG

Deferindo:

- licença luto requerida pela servidora Ana Maria Ribeiro Abdo, JME-0098-1, 08 (oito) dias a partir de 09/01/2011.

Designando:

- o servidor Leonardo Henrique Vaz de Melo, JME-371-9, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L3, PJ-69, na Assessoria de Comunicação, no período de 24 a 28/01/2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

APELAÇÃO CÍVEL N. 741
Processo n. 0003466-60.2009.913.0003
Origem: Processo n. 1.558/09 (AC)/3ª AJME
Relator: Juiz Cel James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Eliseu Teixeira Mendes

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

Súmula da Decisão

Mantenho as decisões agravadas. Recebido os agravados, determinando a remessa ao Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, nos termos da lei em vigor.

APELAÇÃO CÍVEL N. 824

Processo n. 0003142-73.2009.913.0002
Origem: Processo n. 1.222/09 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: José Antônio de Souza Costa
Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746) e outros

- Vista ao recorrido nos termos do art. 542 do CPC.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.653

Processo n. 0001586-39.2009.913.0001
Origem: Processo n. 21.709/1ª AJME
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Sd PM Adilson Antônio de Miranda
Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.680

Processo n. 0000182-86.2005.13.0002
Origem: Processo n. 25.831/2ª AJME
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: 3º Sgt PM Cremilson Pereira dos Santos
Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.683

Processo n. 0000402-19.2007.913.0001
Origem: Processo n. 31.150/1ª AJME
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Marcelo Eufrásio de Almeida, ex-Cb PM
Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101.172) e outro
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação.

CÂMARA CRIMINAL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

HABEAS CORPUS N. 1.673

Origem: Processo n. 38.915/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Paciente: Sd PM Eliel de Souza Filho
Impetrante: Roberto Ferreira de Souza (OAB/MG)
Autoridade coatora: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME

DESPACHO

“Vistos etc.

O presente habeas corpus foi impetrado em favor do Sd PM Eliel de Souza Filho, requerendo-se fosse concedida ao paciente a liberdade.

O Juiz Jadir Silva, respondendo pelo plantão forense neste Tribunal, indeferiu a liminar pleiteada e, após o regular trâmite do feito, denegou a ordem, submetendo a decisão ao referendo da Câmara Criminal. Entretanto, em 18/01/2011, conforme documento juntado à fl. 41, o Juiz de Direito Titular da 2ª AJME, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, encaminhou a este relator cópia do ofício n. 04.1/2011, proveniente do 17º BPM, no qual consta a informação de que o ex-Sd PM Eliel de Souza Filho, preso naquele batalhão, praticou auto-extermínio (suicídio), fato registrado no Boletim de Ocorrência n. 303/2011. Diante do exposto, verifica-se que o presente habeas corpus perdeu seu objeto, com a morte do paciente, razão pela qual determino a extinção do feito. Publique-se.”

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

13070 => 3; 13931 => 18; 23332 => 17; 37342 => 22; 38536 => 33; 40746 => 2, 4; 50328 => 3, 6, 15, 27; 56746 => 22, 23, 24, 26; 57887 => 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12; 61061 => 11; 62112 => 8; 65797 => 3, 6; 67363 => 24, 26; 74103 => 5; 81496 => 22; 81503 => 20; 82086 => 10; 82331 => 22; 84861 => 25; 85311 => 6; 85662 => 21; 85696 => 7; 86997 => 26; 87073 => 32; 88311 => 10; 88642 => 30; 88823 => 7; 88935 => 9, 14; 90720 => 19; 91047 => 21; 91153 => 1; 92388 => 7; 93714 => 3, 6; 95574 => 21, 32; 96660 => 9, 26; 96712 => 16, 23; 97668 => 3, 6; 99474 => 9, 14; 100189 => 3, 6; 100378 => 7; 102722 => 16, 23; 103219 => 6; 103415 => 30; 103731 => 4, 19; 104969 => 6; 105482 => 10; 106073 => 21; 106114 => 12, 17, 19; 106303 => 7, 19, 28; 106799 => 30; 107149 => 3, 27; 107157 => 12; 107242 => 1; 107966 => 12, 26; 108208 => 10; 108285 => 29, 30; 108332 => 1; 108684 => 6; 109004 => 1, 17; 109145 => 16, 23; 111515 => 30, 31; 113325 => 3; 114309 => 12; 115283 => 3; 115487 => 13; 117349 => 2; 117603 => 13; 118395 => 3; 118505 => 19; 118529 => 3, 15; 120123 => 16, 23; 120176 => 14; 120437 => 15; 120628 => 3; 121105 => 9; 121313 => 8; 124631 => 21; 126610 => 15; 126612 => 12; 127326 => 12;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 1422/09

Requerente: Paulo Marcelino da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Determinado o desentranhamento da petição de fls. 71/72, e ante a ausência dos requisitos constantes dos incisos I, II, V, VI e VII do art. 282 do CPC, indeferida a inicial, pelo que extingo o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I, CPC Adv.:Priscilla da Cruz Castilho, Joana Cristina Moura Gomes, Fabiana Coelho Simões, Carlos Henrique Batista Júnior.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 26917

Acusado(s):CB Ricardo Victor Vilarinhos Nunes, 1º SGT Enio Marcos de Oliveira, 2º TEN Carlos Eduardo Justino Martins, SD Alessandra Guimaraes Silva => Decretada a extinção da punibilidade da 3º Sgt PM Alessandra Guimarães Silva, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Adv.:Leonardo Justino Martins, Margareth de Abreu Rosa.

3 - 35427

Acusado(s):SD Hudson da Silva Gross => Vista à defesa para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.:Renato Faria Rodrigues, Jefferson Silva Guimarães, Thiago Aurelio Lomas Verdi, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Marcela Guimarães de Magalhães, Edmar Cesar Azevedo Resende, Romeu Ali Santos, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Guilherme Zardo da Rocha, Álvaro de Freitas Campos Rocha.

4 - 35493

Acusado(s):3º SGT Valdeci Ramos Pinto, CB Clayton Rodrigues da Costa, CB Wilson Corrêa Rocha, SD Maurício Ramos Pinto => Declarada a extinção da punibilidade do 3º Sgt PM Valdeci Ramos Pinto, Cb PM Clayton Rodrigues da Costa, Cb PM Wilson Corrêa Rocha e Sd PM Maurício Ramos Pinto, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 125, inciso VII, c/c o art. 123, inc Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Margareth de Abreu Rosa.

5 - 39159

Acusado(s):CB Carlos Alberto de Araujo => Concedida a menagem intramurus ao militar. Adv.:Geraldo Magela da Silva.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

6 - 1170/09

Autor: Lucas Rosa de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.:Renato Faria Rodrigues, Adélia Rodrigues Campos, Lourenço Cordeiro Müller, Jhean Fleicker Egg Gomes, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Ronan Gomes Nogueira, Guilherme Zardo da Rocha, Alvaro de Freitas Campos, Leonardo Canabrava Turra.

7 - 1525/09

Requerente:CAD Marco Aurélio dos Santos Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.:Fernanda Barcelos Vindilino, Elidio Ferreira da Silva, Christian Kelly Lopes Costa Vieira, Mauricio Jose Cebola, Martha Maria Alvarenga Cardoso Soares, Leonardo Canabrava Turra.

8 - 1533/09

Requerente:Sgt PM Andréa Avelar Campos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.:Taimara Cristina Estevam de Luiz, Carlos Antônio Pimenta, Leonardo Canabrava Turra.

9 - 1757/10

Requerente: Paulo Roberto Dias Mendes Junior ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado precedente o pedido. Inteiro teor desta sentença se encontra no site do TJM. Adv.:Piehtro Silva de Queiroz, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

10 - 1778/10

Requerente: Sebastião Bento de Araujo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de nulidade da intimação publicada em 19/08/2010. Vista às partes para dizerem, de forma fundamentada, se têm outras provas a produzir. Adv.:Sandra Carla Teixeira Ferreira, Luciana Novaes de Andrade, Flávia Cristina Batista, Cristilaine Hellen Ribeiro, Leonardo Canabrava Turra.

11 - 2164/10

Requerente:CB Nirio Selni Viana ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.:Rodrigo Cesar Dias Bruno, Leonardo Canabrava Turra.

12 - 2169/10

Autor:CAD Célio Carlos da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de cinco dias, de forma fundamentada se têm outras provas a produzir. Adv.:Carlos Galvão Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Paula Vilela de Souza, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Alessandro Aparecido Guimarães, Leonardo Canabrava Turra.

13 - 2474/10

Impetrante :2º Sgt Elmar Antonio de Oliveira Impetrado Autoridade Coatora: Governador do Estado de Minas Gerais => Julgado extinto o processo sem solução de mérito. Cópia integral desta decisão se encontra disponível no site do TJM. Adv.:Daniel Fabricius Batista Bittar, Emerson José dos Santos.

14 - 2542/11

Autor: Marcos Paulo Braga da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido pedido de liminar. Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária. Cópia integral desta decisão se encontra disponível no site do TJM. Adv.:Laura Genoveva Franco de Freitas, Sirlene Duarte, Pedro Alexsandro de Souza.

15 - 2561/11

Autor:CAD Igor Kaiser Garcia Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido pedido de liminar. Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária. Cópia integral desta decisão se encontra disponível no site do TJM. Adv.:Marcela Guimaraes de Magalhaes, Guilherme Gonçalves dos Santos Diniz, Douglas Alexandre de Mourão Mota, Felisberto Egg de Resende.

16 - 2566/11

Autor:SD Damásio Lunardi ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido pedido de liminar. Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária. Cópia integral desta decisão se encontra disponível no site do TJM. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

17 - 2569/11

Autor:CB Willian de Moraes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido pedido de antecipação de tutela. Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária. Cópia integral desta decisão se encontra disponível no site do TJM. Adv.:Carlos Galvão Neto, Fabiana Coelho Simões, Laura Pereira Ferreira.

MATÉRIA CRIMINAL

18 - 24764

Acusado(s):CB Carlos Olímpio de Oliveira Neto => Vista a Defesa para oferecimento das razões do recurso de apelação. Adv.:Carlos Olímpio de Oliveira Neto.

19 - 29593

Acusado(s):3º SGT Angelo de Andrade, CB Her da Costa Melo, CB Marino Paranhos de Andrade => Vista a defesa quanto a juntada da carta precatória Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Carlos Galvao Neto, Elídio Ferreira da Silva, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves.

20 - 30834

Acusado(s):2º Sgt Farley Caetano Borges => Concedida vista a Defesa pelo prazo de 10 (dez) dias. Adv.:Waldevino Braga dos Santos.

21 - 34697

Acusado(s):SD Edvan Rodrigues Pereira, CB Adriano Almeida Teixeira => Vista a defesa sobre a juntada de documentos Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

22 - 1186/09

Requerente:3º SGT Alvimarques Ferreira dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Suscitado o conflito negativo de competência, nos termos do art. 105, alínea "d", da CR/88. Determinado sejam os autos encaminhados ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Adv.:Anibal de Oliveira Siqueira Filho, Helberth Rodrigues Ribeiro, Hamilton Gomes Pereira, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

23 - 1404/09

Requerente:3º SGT Elênildo José Batista ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado. Alvará Judicial expedido. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

24 - 2004/10

Requerente: José Lúcio de Oliveria Fernandes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Moisés Elias Pereira, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

25 - 2589/11

Impetrante :SD Daniel Rocha Martins Macedo Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Concedida a liminar. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:Vinícius Ganzaroli de Ávila.

26 - 749/08

Requerente: Paulo Luiz dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado. Alvará Judicial expedido. Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto, Moisés Elias Pereira, Lucas Zandona Guimarães, Leandro Araújo Lúcio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

MATÉRIA CRIMINAL

27 - 23353

Acusado(s):CB Belchior Luis de Brito => Vista à Defesa para os fins do art. 427, do CPPM Adv.:Jefferson Silva Guimarães, Felisberto Egg de Resende.

28 - 24888

Acusado(s):SD Luciano Gonçalves Ferreira => Sessão de Julgamento dia 10/02/2011 às 13h Adv.:Elídio Ferreira da Silva.

29 - 31159

Acusado(s):SD Adalberto Coelho de Souza => Sessão de julgamento designada p/o dia 22/02/2011, às 13h. Adv.:Renata Alessandra de Abreu e Silva.

30 - 34117

Acusado(s):CB Antônio Mendes Moura, CB Jean Rosa Silva, TEN CEL Adailton Geraldo de Assis, CB Hernani José da Silva, 3º SGT Djamison Saraiva Rodrigues => Audiência de inquirição de testemunhas redesignada para 09/02/2011, às 13h Adv.:Tatiana de Oliveira Caldas, Raul Fernando Almada Cardoso, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Domingos Savio de Mendonça, Rodrigo Otávio de Lara Rezende.

31 - 35643

Acusado(s):SD Lindomar da Paixão => Julgamento para o dia 14/02/2011, às 13h30 Adv.:Domingos Savio de Mendonça.

32 - 36560

Acusado(s):SD Alex Renato de Castro, Diogo Humberto Silva Sales => Inquirição de testemunhas designada para o dia 10/02/2011, às 15h00. Adv.:Alexandre Reis Rebello, Frederico Soares Diniz.

33 - 38406

Acusado(s):SUB TEN George Jones Das Chagas => Declarada extinta a punibilidade do Sub Ten PM George Jones das Chagas, nos termos do art. 73 e ss da Lei 9.099/95. Adv.:Carlos Antonio Silva.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Escrivã: Maria Elisa Ricketti

Edital de Intimação

33.848

Edital de intimação - O Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª AJME, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu ABINADÁBIO PINTO DE SOUZA, EX PM, filho de Osvaldo Pinto Marciano e Marleide de Souza, nascido aos 07/11/1977, natural de Mantena/MG, que a sessão de julgamento do Processo nº 33.848 foi designada para o dia 18 de fevereiro de 2011, às 13:45 horas, nesta 2ª Auditoria, situada à rua Guajajaras, nº 1.984 - 2º andar – bairro Barro Preto - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-101 - TEL: (31) 3295-5080 R: 230 – FAX: R: 215. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o notifica a comparecer perante aquele Juízo no dia e hora mencionados. E, para conhecimento de todos, e especialmente ao interessado, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2011. Priscilla Salviano Gontijo Silva, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª AJME, mandou publicar.